



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre transferência de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de banca de jornal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 55.346/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida a outorga da permissão para utilização precária e onerosa de espaço público, localizado na Av. Dr. Mario Luiz Paulucci, Jardim Jaraguá, para instalação de banca de jornais e revistas, concedida ao Sr. João Vitor de Faria, CPF nº 738.057.268/72, para Willian da Silva Brito, CPF nº 345.979.268/01, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

**Art. 2º** A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2020.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**